



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.515/97

“QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE VERA LÚCIA BATISTA DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

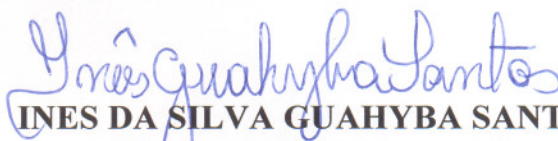
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, estatui e eu Prefeita Municipal de Itaituba, em exercício sanciono e publico a seguinte lei:

ARTIGO - 1º - Fica declarado de **Utilidade Pública**, o terreno urbano, localizado à margem da **Rodovia Transamazônica, Km 01, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, medindo oitenta metros (80,00m) de frente, por cento e vinte e cinco metros (125,00m) de fundos, perfazendo uma área total de dez mil metros quadrados (10.000,00m²)**, limitando-se pela frente com a citada Rodovia Transamazônica, pelo lado direito com a Garagem Municipal, pelo lado esquerdo com Manoel Mendes de Castro, e pelos fundos com quem de direito, de propriedade de **VERA LÚCIA BATISTA DE AZEVEDO**.

ARTIGO - 2º - A área declarada de utilidade pública, é destinada à ampliação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

ARTIGO - 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará,
em 30 de junho de 1.997.


INES DA SILVA GUAHYBA SANTOS
Prefeita Municipal em exercício

Publicado na Secretaria, em 30 de junho de 1997


JOSÉ ROBERTO MENEZES CARMONA
Chefe de Gabinete